

L E I Nº 414

de 10 de dezembro de 1.957.

"Autoriza aquisição de pneus e acessórios para os veículos da Prefeitura".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir pneus, lonas, baterias e outros acessórios para a motoniveladora e caminhões da Prefeitura, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$.... 60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros).

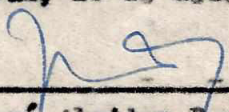
Art. 2º - Para atender a despesa com as aquisições a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros).

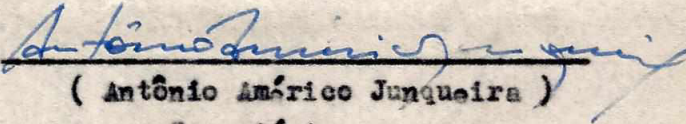
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Américo Junqueira )

Secretário